



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CONTRATO Nº 2021/046

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
E A EMPRESA BIO CONTROL
AMBIENTAL, NA FORMA
ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, representado pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, pessoa jurídica de direito público interno sob nº 05.105.127/0001-99, localizada a Rua Siqueira Mendes, 1359, Centro, CEP 68440-000, Abaetetuba/PA, representada pela Prefeita de Abaetetuba, Exma Sra. FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, inscrito no CPF nº 318.852.252-53, residente e domiciliada a Passagem Humberto Parente, 1555, Centro, Abaetetuba/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BIO CONTROL AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.151.802/0001-23, sediada na R. Pirele Conj. Imperial, quadra 12, nº 16, bairro Decouville, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, telefone (91) 98119-9926, E-mail contato@bcambiental.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr(a). ANATÓLIO THIERS CARNEIRO NETO, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 1992901 SSP/PA, inscrito(a) no CPF sob o nº 153.220.412-49, residente e domiciliado(a) no(a) Av. Roberto Camelier, nº 202, Apto. 1202, bairro Jurunas, CEP: 66.602-420, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e no Decreto Municipal nº 271/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 34/2020, por Ata de Registro de Preços nº 55/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Rua Siqueira Mendes, 1359, Centro, Abaetetuba/PA. CEP 68440-000.
www.abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a ADESÃO DE ATA A REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES/PA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO (DESINFECÇÃO) DE MATERIAIS E AMBIENTES, SEJAM ELES ABERTOS E/OU FECHADOS, COM O EMPREGO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ADEQUADOS.	M²	475.000	R\$ 0,80	380.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de abril de 2021 e encerramento em 29 de abril de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Administração para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Prefeitura Municipal de Abaetetuba

0202 Gabinete da Prefeita

14.243.0001.2.038 Manutenção do Conselho Tutelar

0606 Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0001.2.022 Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças

0707 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0001.2.032 Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0909 Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.122.0006.2.040 Operacionalização das Atividades do Terminal Rodoviário

15.122.0006.2.056 Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

1010 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.122.0007.2.060 Gestão das Ativid. Da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.605.0001.2.066 Manutenção de Mercados e Feiras

1111 Departamento Municipal de Trânsito

26.782.0006.2.076 Operacionalização do Departamento de Trânsito

1212 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.122.0005.2.078 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



OBRIGAÇÃO

As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

A - por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

B - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Siqueira Mendes, 1359, Centro, Abaetetuba/PA. CEP 68440-000.
www.abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA FÓRO

É eleito o Foro da cidade de Abaetetuba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Abaetetuba/PA, 29 de Abril de 2021

FRANCINETI MARIA
RODRIGUES
CARVALHO:318852
25253

Assinado de forma digital
por FRANCINETI MARIA
RODRIGUES
CARVALHO:31885225253

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTRATANTE

Francinetti Maria Rodrigues Carvalho
Prefeita Municipal

BIO CONTROL
AMBIENTAL SERVICOS
LTDA:25151802000123

Assinado de forma digital por BIO
CONTROL AMBIENTAL SERVICOS
LTDA:25151802000123
Dados: 2021.05.10 11:06:28
-03'00'

BIO CONTROL AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA – EPP
CONTRATADA

Anatolio Thiers Carneiro Neto
Responsável Legal

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

Rua Siqueira Mendes, 1359, Centro, Abaetetuba/PA. CEP 68440-000.
www.abaetetuba.pa.gov.br